



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 902 de 26 de FEVEREIRO DE 1981

"Que transfere unidades escolares de primeiro grau"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

-considerando que a 1ª EMPG da Faz. Santa Maria do Guataparã (Paulistânia) e a EMPG da Faz. Três Capões (Domélia) encontram-se desativadas há mais de um ano por falta de alunos, e, ambas vagas;

-considerando que a Escola Agrupada de Primeiro Grau do Jardim Cruzeiro (Cohab) funciona em três períodos, havendo a necessidade de três professores substitutos ou estagiários para substituições ventuais ou por licença dos titulares das classes, sendo que, no momento, existe apenas um professor substituto, pelo que há necessidade de mais dois para normalidade dos trabalhos escolares;

-considerando que a lei Municipal nº 1.281, de 08-03-1977 autoriza a transferência e localização de escolas por ato do Executivo:

DECRETA :

ARTº 1º- Ficam transferidas para funcionarem anexas à "ESCOLA MUNICIPAL AGRUPADA DE PRIMEIRO GRAU" do JARDIM CRUZEIRO (1º Núcleo da Cohab) as Escolas de Primeiro Grau: 1ª Mista da Fazenda Santa Maria do Guataparã (Paulistânia) e da Fazenda Três Capões (Domélia), presentemente desativadas por falta de alunos.

ARTº 2º- Enquanto não forem instaladas essas duas classes na Escola referida no artigo anterior, os professores contratados para as mesmas, exercerão funções docentes e atividades auxiliares compatíveis, inclusive substituições, sujeitas ao horário normal das aulas de período que lhes forem designados pelo Diretor.

ARTº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15 (quinze) do fluente mês.

ARTº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDOS, 26 de fevereiro de 1981.

DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra.

ARISTEU ALVES, Diretor Adm. Subtº.